



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 104, DE 12 DE MAIO DE 2026

“ALTERA O DECRETO 106/2025, QUE INSTITUI A MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Altera a composição da Mesa Permanente de Negociação, instituída pelo Decreto nº 106, de 26 de maio de 2025, passando o art. 3º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Mesa Permanente de Negociação será composta pelos seguintes representantes do Poder Executivo Municipal:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Wallace Serafim Pavão, que exercerá a função de Coordenador;

II - Secretária Municipal de Educação, Sra. Renata Andrade Leite;

III – Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Denise de Jesus Silva Souza;

IV - Superintendente Executivo, Sr. Enrico Moreira Martignoni; e

V- Leonardo Pereira da Rocha, Secretário Municipal de Governo.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito